



**EDITAL Nº 09/2016 - DAI**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS**  
**PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES (2016)**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais torna público o edital para seleção de candidatos de graduação da UFT interessados em participar do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, de acordo com os Princípios Gerais do Programa e termos constantes no Convênio entre a UFT e o Santander, dispostos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

- 1.1. O Programa Bolsas Ibero-Americanas tem por escopo propiciar aos estudantes a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades Ibero-Americanas participantes do Programa.
- 1.2. As instituições de ensino superior estrangeiras consideradas participantes do Programa e que possuem acordo bilateral vigente com a UFT constam no Anexo I.
- 1.3. A alocação do aluno selecionado para a universidade de destino escolhida dependerá do aceite da universidade anfitriã. Caso contrário a DAI fará a solicitação de alocação e aceite para outra instituição conveniada com a UFT.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, observar se a universidade de destino pretendida contempla o seu curso.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Podem participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação os candidatos que atendam cumulativa os seguintes requisitos:
- a) Ser maior de 18 anos.
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
  - c) Ser residente e domiciliado em território nacional.
  - d) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.
  - e) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFT.
  - f) Não estar com a matrícula na situação de Trancamento Total no momento da candidatura.
  - g) Ter Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete).
  - h) Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso no ato da inscrição e no máximo 90% da carga horária total do curso até a data da viagem.
  - i) Ex-bolsistas do Programa Ciência sem Fronteiras somente poderão participar do processo seletivo desde que já tenham cumprido o prazo mínimo de permanência no Brasil, conforme normas do Programa CsF.

2.2. Não poderão participar do processo de seleção os alunos vinculados à UFT na condição de Aluno Especial de Graduação e alunos vinculados ao Programa de Formação de Professores (Parfor).

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente no portal [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas). O prazo para realizar a inscrição encerra dia 10 de junho de 2016, às 23h59 (horário de Brasília).

3.2. O candidato após concluir a inscrição no portal do Santander, deverá imprimir a ficha de inscrição, caso contrário a candidatura não será aceita pela DAI.

3.3. Documentos que obrigatoriamente deverão ser entregues para a Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI):

- a) Cópia da Ficha de Inscrição realizada no portal do Santander. O candidato que deixar de entregar não terá sua candidatura aceita/homologada.
- b) Histórico Escolar atualizado com o Coeficiente de Rendimento Geral
- c) Cópia do RG
- d) Cópia do CPF

3.3. A documentação deverá ser encaminhada via Correios (encomenda Sedex ou PAC) ou entregue pessoalmente, em envelope lacrado e identificado, na Diretoria de Assuntos Internacionais, no seguinte endereço: Quadra 109 Norte Av. NS-15, ALCNO-14, Prédio da DTE, salas 02 e 03, CEP: 77001-090. Para a documentação enviada via Correios, será considerada a data limite de 13/06/2016 para a postagem.

3.4. Não serão aceitas candidaturas nas quais a documentação foi entregue fora do prazo definido no item 3.3, bem como não será aceito o envio da documentação via malote institucional ou via e-mail.

3.3. A DAI não realizará conferência no ato da entrega dos documentos de inscrição. A conferência da documentação a ser entregue é de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que deixar de entregar a documentação exigida não terá a candidatura homologada pela DAI/UFT.

### **4. DA BOLSA E PRAZO DO INTERCÂMBIO**

4.1. Serão disponibilizadas três (3) bolsas-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o Santander pagará, em reais, a quantia de R\$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,1821, relativa à data de lançamento do Programa (08/03/2016), não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

4.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno selecionado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no Santander.

4.3. A duração do intercâmbio será de um (1) semestre para realizar os estudos na universidade de destino.

4.4. O intercâmbio deverá ser realizado até o 2º semestre de 2017, respeitado o prazo de vigência do convênio entre o Santander e a UFT- 31/12/2017.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1. Os candidatos serão classificados pela soma do Coeficiente de Rendimento Geral e Nota obtida na prova de Conhecimentos Básicos em Espanhol.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota total obtida.

5.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados classificados os candidatos com o maior percentual de carga horária total do curso integralizada no momento da candidatura.

5.4. Caso prevaleça o empate, será considerado classificado o candidato com maior carga horária de atividade extracurricular/complementar devidamente registrada no Histórico Escolar.

## **6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM ESPANHOL**

6.1. A prova tem por objetivo avaliar as habilidades de leitura e conhecimentos básicos da Língua Espanhola. A prova será composta por interpretação de texto e conhecimentos estruturais da língua espanhola.

6.2. A prova terá duração de 2 horas, será constituída de 20 questões, no formato de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais somente 1 (uma) será correta.

6.3. A prova terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual cada questão valerá 0,5 pontos. Sendo a pontuação mínima exigida de 5,0 pontos.

6.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima ou que deixar de comparecer para realizar a prova.

6.5. A publicação do local e horário da prova será feita no Edital de Homologação a ser publicado na página da UFT, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação dos locais e horário da prova.

6.5. A aplicação da prova será realizada no dia 05/07/2016, nos locais e horários divulgados no Edital de Homologação.

6.6. Os candidatos do interior realizarão a prova nos respectivos câmpus.

6.7. Não será permitida a utilização de dicionários durante a prova.

## **7. DAS RESPONSABILIDADE E DIREITOS DOS PARTICIPANTES**

7.1. Os discentes selecionados deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte entre outros.

7.2. Antes de iniciar a viagem o beneficiário da bolsa-auxílio deverá contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais e convênio específico firmado com a universidade participante.

7.3. Os discentes selecionados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

7.4. O valor da bolsa-auxílio será repassado pelo Santander ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta, junto ao Santander na modalidade “universitária.” Com a concessão da bolsa-auxílio, o estudante poderá se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

7.5. Permanecer regularmente vinculados à UFT durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do Programa, retornando após a finalização do intercâmbio para concluir o curso de graduação.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSO

8.1. O Edital de Resultado será publicado na página da UFT, no dia 11/07/2016 conforme Cronograma.

8.2. Após a divulgação do resultado, os alunos classificados deverão confirmar a participação no Programa. A confirmação se dará mediante entrega na DAI do Termo de Adesão devidamente preenchido até às 18 horas do dia 19/07/2016.

8.3. O candidato que deixar de confirmar a Participação no Programa no prazo estabelecido no item 8.2 será automaticamente eliminado, sendo convocado o candidato suplente.

8.4. A divulgação do resultado será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	Até as 23h59 do dia 10/06/2016
Prazo para Envio da Documentação	Até dia 13/06/2016 para a postagem
Divulgação do Edital de Homologação	28/06/2016
Data de Aplicação da Prova	05/07/2016
Divulgação do Edital de Resultado	11/07/2016
Prazo para entrega do Termo de Adesão	Até às 18 horas do dia 19/07/2016

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

10.2. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a DAI poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

10.3. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que nos casos omissos possam ser tomadas pela DAI.

10.4. Será eliminado o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo com a apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito civil e criminal.

10.5. Os discentes participantes do Programa cederão no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

10.6. Em razão da natureza do processo seletivo, não será permitida em nenhuma hipótese, a substituição de bolsista após o envio do Termo de Adesão ao Santander.

10.7. O aluno selecionado que venha a desistir da participação no Programa após a entrega do Termo de Adesão, ficará impedido de participar durante duas edições posteriores à sua desistência.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais e/ou instâncias superiores competentes.

Palmas, 05 de abril de 2016

MÁRCIA SUELI PEREIRA DA SILVA SCHNEIDER  
Diretora de Assuntos Internacionais

**EDITAL Nº 09/2016 - DAI**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES DO PROGRAMA**  
**COM ACORDO BILATERAL VIGENTE COM A UFT**

<b>Instituição</b>	<b>País</b>
Universidade Zaragoza	Espanha
Universidade de Coimbra	Portugal
Universidade de Porto	Portugal
Universidade Nacional do Litoral (em andamento)	Argentina